

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2019**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por demanda para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais dr. Anaur Auad.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de empresa por medida de registro de preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por essa modalidade se dá em razão de diversos fatores: quando houver necessidade de compras habituais; quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, quando for viável a entrega parcelada; quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Fornecimento por demanda dos medicamentos solicitados abaixo:

CÓD MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE
14509	ACICLOVIR 250MG INJ FA	FA C/250MG
14599	ACIDO AMINOCAPROICO 200MG/ML 20ML SOL INJ FA	FA C/20ML
16021	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMP	AMP C/5ML
15355	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E (DERSANI) 100ML FR	FRASC C/100ML
14614	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML 50ML FR C/ EQUIPO	FRASC C/50ML
14620	AMICACINA 250MG/ML 2ML AMP	AMP C/2ML
14574	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP C/25MG
14578	AMOXICILINA + AC CLAVULANICO 1,2G SOL INJ FA	FA C/1000MG
14588	AMPICILINA + SULBACTAM 3G SOL INJ FA	FA C/3000MG
15116	ATROPINA SULFATO 0,5MG/ML 1ML AMP	AMP C/1ML
14657	BACLOFENO 10MG COMP	COMP C/10MG
15955	BECLOMETASONA 0,4 MG/ML FLACONETE 2ML	FLAC C/2ML



14668	BENZILPENICILINA 1.200.000UI BENZATINA SUSP INJ FA	FA C/1.200.000UI
14672	BENZILPENICILINA 5.000.000UI POTASSICA SUSP INJ FA	FA C/5.000.000UI
14708	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML BOLSA	BOLSA C/250ML
14719	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMP	AMP C/2ML
14732	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP C/200MG
14741	CEFAZOLINA 1G FA	FA C/1000MG
14747	CEFTRIAXONA 1G FA	FA C/1000MG
24023	CEFTRIAXONA 1G FA INTRAMUSCULAR	FA C/1000MG
14923	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML AMP	AMP C/2ML
14929	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP C/0,25MG
14933	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP C/20ML
14938	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML AMP	AMP C/1ML
14949	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP C/100MG
14966	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML AMP	AMP C/5ML
14967	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS C/20MG
14970	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMP	AMP C/2ML
14973	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML AMP	AMP C/2ML
16360	HIDRALAZINA 50MG COMP	COMP C/50MG
15002	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP C/25MG
15130	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G FA	FA C/5G
15264	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML FA	FA C/100UI
15009	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML 10ML FA	FA C/100UI
14713	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML FR	FRASC C/20ML
15014	LACTULOSE 667MG/ML 120ML FR SOL ORAL	FRASC C/120ML
22102	LIDOCAINA 20MG/ML S/ VASO 5ML AMP	AMP C/ 5ML
15023	MEROPENEM 1G FA	FA C/1000MG
15035	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML AMP	AMP C/3ML
17786	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML AMP	AMPOLA
15064	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML 2ML AMP	AMP C/2ML
15065	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML AMP	AMP C/4ML
15072	OMEPRAZOL 40MG FA	FA C/40MG
15077	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML AMP	AMP C/2ML
15107	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL	FRASC C/200DS
20285	VASOPRESSINA 20 U/ML 1ML AMP	AMP C/1ML

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 06 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Alvará sanitário vigente.
- Certidão de Regularidade técnica vigente.
- Boas práticas de armazenamento e transporte.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da solicitação, registro da ANVISA, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;



- Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe totalmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo INSTITUTO SÓCRATES GUANAES;
- Indenizar terceiros e/ou o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Manter, sob as penas da lei, sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES de que venha tomar conhecimento ou ter acesso ou que venha a ser-lhe confiados sejam relacionados ou não com o objeto da Ata de Registro de Preço;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a esta instituição imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a roupa limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA



A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
 - 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
 - 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
 - 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
 - 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
 - 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
 - 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
 - 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- 5. JULGAMENTO**
6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

[Assinatura] *[iniciais]*



7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Iozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Mara Cristina N. Sampaio
Coordenação de Farmácia
ISG/HDT

Mara Cristina Nolasco Sampaio


Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA